



55  
2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR, A ALUNA JUCILENE RIBEIRO MARCOS E A FACULDADE DO MARANHÃO - FACAM.**

A **COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR**, situado no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís/MA, CEP: 65.085-370, inscrito no CNPJ sob o nº 06.347.892/0001-88, denominado Concedente, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Ricardo Fernandes Lins, Diretor Presidente da CODOMAR, C.P.F. nº 571.405.453-91, e a Sra. Jucilene Ribeiro Marcos, CPF nº 471.262.303-97, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Direito, na Faculdade do Maranhão - FACAM, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com interveniência da Instituição de Ensino Superior, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO**, com base na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a Faculdade do Maranhão - FACAM e a estagiária Jucilene Ribeiro Marcos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desse Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 10 de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

As disposições constantes deste instrumento têm como base o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desse termo aditivo correrão por conta da rubrica “Serviços de Terceiros” do Programa de Dispendios Globais da CODOMAR, aprovado para o exercício de 2016, por meio do Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015.



56  
2014

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a Faculdade do Maranhão – FACAM e a estagiária Jucilene Ribeiro Marcos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Fernandes Lins  
Diretor Presidente da CODOMAR  
CONCEDENTE

Prof. MSc. HENILEY FERRO CASTRO  
Diretora de Estágio  
FACAM - MA

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Interviente

\_\_\_\_\_  
Jucilene Ribeiro Marcos  
Estagiária

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: LEANDRO TOSHIO MATSUOKA  
CPF: 290667598-95

2. Nome: Marcia Rocha Silva  
CPF: \_\_\_\_\_  
Secretária de estágio  
FACAM - MA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO –  
CODOMAR, O(A) ALUNO(A) GEORGE  
WILLIAM DOS SANTOS MATOS E A  
FACULDADE DO MARANHÃO - FACAM.**

A **COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR**, situado no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís/MA, CEP: 65.085-370, inscrito no CNPJ sob o nº 06.347.892/0001-88; denominado Concedente, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Fernandes Lins, Diretor Presidente da CODOMAR, C.P.F. nº 571.405.453-91, e o Sr. George William dos Santos Matos, CPF nº 054.418.413-03, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade do Maranhão – FACAM, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com interveniência da Instituição de Ensino Superior, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO**, com base na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a Faculdade do Maranhão – FACAM e o estagiário George William dos Santos Matos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desse Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 10 de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.**

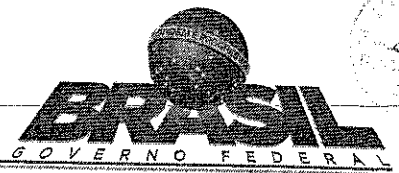
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

As disposições constantes deste instrumento têm como base o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desse termo aditivo correrão por conta da rubrica “Serviços de Terceiros” do Programa de Dispêndios Globais da CODOMAR, aprovado para o exercício de 2016, por meio do Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015.



58  
2016

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a Faculdade do Maranhão – FACAM e o estagiário George William dos Santos Matos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.

Ricardo Fernandes Lins  
Diretor Presidente da CODOMAR  
CONCEDENTE

Profª MSc. HENILDA FERRO CASTRO  
Diretora Acadêmica  
FACAM-MA

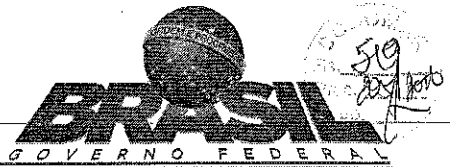
Representante Legal da Interviente

George William dos Santos Matos  
Estagiário

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: LEANDRO COSHIO MATSUOKA  
CPF: 290667598-95

2. Nome: Marcia Rocha Silva  
CPF: Secretária de estágio  
FACAM - MA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO –  
CODOMAR, O(A) ALUNO(A) DIEGO DA SILVA  
LINDOSO E A FACULDADE DO MARANHÃO -  
FACAM.**

A **COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR**, situado no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís/MA, CEP: 65.085-370, inscrito no CNPJ sob o nº 06.347.892/0001-88, denominado Concedente, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Fernandes Lins, Diretor Presidente da CODOMAR, C.P.F. nº 571.405.453-91, e o Sr. Diego da Silva Lindoso, CPF nº 603.977.373-19, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade do Maranhão – FACAM, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com interveniência da Instituição de Ensino Superior, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO**, com base na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a Faculdade do Maranhão – FACAM e o estagiário Diego da Silva Lindoso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desse Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 10 de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.**

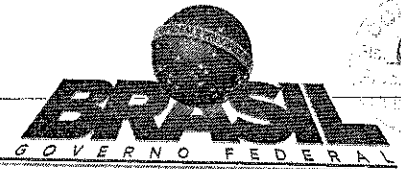
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

As disposições constantes deste instrumento têm como base o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desse termo aditivo correrão por conta da rubrica “Serviços de Terceiros” do Programa de Dispêndios Globais da CODOMAR, aprovado para o exercício de 2016, por meio do Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015.



**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a Faculdade do Maranhão – FACAM e o estagiário Diego da Silva Lindoso.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.



Ricardo Fernandes Lins  
Diretor Presidente da CODOMAR  
CONCEDENTE

Profª MSc. HENILDA FERRO CASTRO  
Diretora Acadêmica  
FACAM

Representante Legal da Interveniante

  
Diego da Silva Lindoso  
Estagiário

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: LEANDRO TOSHIO MATSUOKA  
CPF: 290667598-95

2. Nome: Marcia Regina Silva  
CPF: Secretária de Estágio  
FACAM - MA

2

3



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR, O ALUNO RICARDO GARCÊS DE ARAÚJO ALVES E A CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.**

A **COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR**, situado no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís/MA, CEP: 65.085-370, inscrito no CNPJ sob o nº 06.347.892/0001-88, denominado Concedente, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Fernandes Lins, Diretor Presidente da CODOMAR, C.P.F. nº 571.405.453-91, e o Sr. Ricardo Garcês de Araújo Alves, CPF nº 022.806.233-07, aluno regularmente matriculado no Curso de Sistemas da Informação, na CEUMA – Associação de Ensino Superior, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, com interveniência da Instituição de Ensino Superior, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO**, com base na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e alterar o horário do estágio estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a CEUMA – Associação de Ensino Superior e o estagiário Ricardo Garcês de Araújo Alves.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desse Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 10 de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTÁGIO**

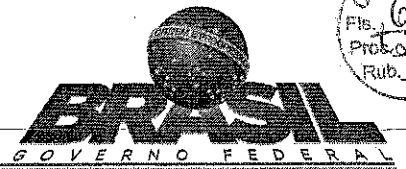
O horário do estágio estipulado na cláusula segunda passa a ser das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

As disposições constantes deste instrumento têm como base o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

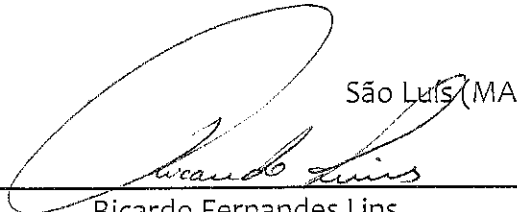
As despesas desse termo aditivo correrão por conta da rubrica “Serviços de Terceiros” do Programa de Dispêndios Globais da CODOMAR, aprovado para o exercício de 2016, por meio do Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, ajustado entre a Companhia Docas do Maranhão, a CEUMA – Associação de Ensino Superior e o estagiário Ricardo Garcês de Araújo Alves.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

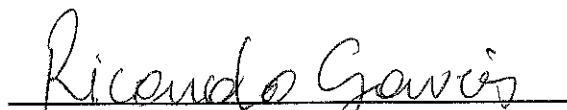
São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.



Ricardo Fernandes Lins  
Diretor Presidente da CODOMAR

**CONCEDENTE**  
M. e Wallace Borges Pacheco  
Coordenador de Estágio  
UNIVERSIDADE CEUMA

Representante Legal da Interviente



Ricardo Garcês de Araújo Alves  
Estagiário

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Leandro Toshio Matsuo Ka*  
CPF: *24066759895*

2. Nome:  
CPF: